

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 218, DE 2013

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Catar.

Autor: Deputado **CLEBER VERDE**

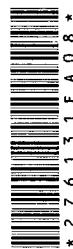
Relator: Deputado **ANDRÉ VARGAS**

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução, subscrito pelo ilustre Deputado Cleber Verde, que visa a criar o Grupo Parlamentar Brasil-Catar, que será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Em conformidade com o art. 2º da proposição, o Grupo será regido por Estatuto próprio, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados. Na justificação do projeto, o Autor destaca que o objetivo do Grupo será o de “estimular contatos, trocas de experiências em diversas áreas, induzindo e acelerando relações que possam ser benéficas para ambas as partes.”

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de resolução tem por finalidade a instituição de um Grupo Parlamentar, que deverá atuar como instrumento de cooperação entre os membros dos Poderes Legislativos do Brasil e do Catar.

As relações diplomáticas contemporâneas entre o Brasil e o Catar são marcadas pela boa relação comercial e política.

O Catar está vocacionado a ser importante polo de influência no mundo árabe, representando inclusive uma voz de apoio ao Brasil nas relações entre a Liga Árabe e o Mercosul, bem como via de acesso ao mercado do Oriente Médio. De outro lado, pode o Brasil ser a porta de entrada do Catar na América do Sul.

Vale destacar, outrossim, que o país será sede da Copa do Mundo de 2022, o que abrirá oportunidade de maior contato do mundo árabe com o mundo ocidental. A aproximação do Brasil com o Catar tende a contribuir de modo positivo a essa salutar aproximação.

Na primeira visita oficial de um chefe de Estado do Catar ao Brasil, marcou o estabelecimento de mecanismo de consultas políticas bilaterais, de modo a reforçar a capacidade de trocar informações e engajarem-se no esforço ser interlocutores entre países em conflito.

Na mesma oportunidade, acordos de cooperação econômica, comercial e de serviços aéreos foram assinados, como o de evitar a dupla tributação dos lucros do transporte aéreo internacional, isenção de visto em passaportes diplomáticos e especiais, acordo de cooperação esportiva, bem como o estabelecimento de Comitê de Cooperação Intergovernamental, os Memorandos de Entendimento para consultas bilaterais e sobre o desenvolvimento do turismo.

Em termos de marcos da aproximação diplomática com o Catar, tem-se notícia, inclusive, do lançamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de selo comemorativo das relações entre os países, retratando justamente a relação de amizade, tendo por tema o futebol, um interesse compartilhado. O referido selo integra a série “Relações Diplomáticas”.



A aproximação do mundo árabe ao Brasil é também notada pela criação de voos diretos e diários, como pela própria Qatar Airways, do Catar.

No âmbito econômico, enfim, Brasil e Catar têm crescido no intercâmbio bilateral, aumentando mais de 10 vezes entre 2003 e 2008, passando de 37 a 439 milhões de dólares.

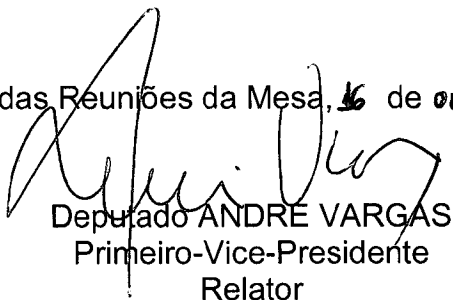
Nesse sentido, os grupos de cooperação interparlamentar têm exercido papel de destaque no processo de aproximação entre os parlamentares brasileiros e estrangeiros, viabilizando o estreitamento de laços de amizade e a troca de experiências no âmbito das respectivas casas legislativas. A proposição que visa a criar o Grupo Parlamentar Brasil-Catar, ora examinada, assemelha-se a diversas iniciativas voltadas à cooperação e ao intercâmbio parlamentar, não havendo razões a desaconselhar sua aprovação.

Cumpre destacar que a leitura do art. 1º do projeto revelou a existência de erro material, razão pela qual apresento emenda de redação com o objetivo de corrigi-lo.

Destaco também, que se faz mister alterar via emenda a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição, haja vista que a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Catar se dá no âmbito da Câmara dos Deputados, devendo dele fazer parte apenas os Deputados Federais.

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Resolução nº 218, de 2013, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Catar, com as emendas em anexo.

Sala das Reuniões da Mesa, ~~16~~ de outubro de 2013.


Deputado ANDRE VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

